

POSSIBILIDADES EPISTEMOLÓGICAS E METODOLÓGICAS PARA AÇÕES EDUCATIVAS INCLUSIVAS NA SALA DE AULA DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

Maria Girlania Tavares Torres¹
Sâmia Magaly L. de M. Soares²

RESUMO

O objetivo do estudo é investigar as possibilidades epistemológicas e metodológicas para o desenvolvimento de ações educativas no âmbito do Atendimento Educacional Especializado (AEE) na escola pública. A metodologia de caráter qualitativo e exploratório busca por meio dos autores: FREIRE (2011), FRANCO (2016) ANDRÉ (1999), DEWEY (1967), PIAGET (1973), VYGOTSKY (1984), BEDAQUE (2015) e na legislação educacional ressaltar práticas educativas que colaboram com a educação inclusiva nas escolas. Os resultados demonstram que a abordagem crítico-emancipatória apresenta-se como uma das possibilidades epistemológicas e metodológicas para o desenvolvimento das ações educativas inclusivas na busca da transformação social. Conclui-se que além de garantir a matrícula e permanência na escola os professores devem estar em constante atualização profissional para que suas ações educativas sejam inclusivas com vistas à emancipação do sujeito.

Palavras chave: Ações educativas. Inclusão. Atendimento Educacional Especializado.

ABSTRACT

The objective of the study is to investigate the epistemological and methodological possibilities for the development of educational actions within the scope of Specialized Educational Assistance (AEE) in public schools. The qualitative and exploratory methodology seeks, through the authors: FREIRE (2011), FRANCO (2016) ANDRÉ (1999), DEWEY (1967), PIAGET (1973), VYGOTSKY (1984), BEDAQUE (2015) and in educational legislation, to highlight educational practices that collaborate with inclusive education in schools. The results demonstrate that the critical-emancipatory approach presents itself as one of the epistemological and methodological possibilities for the development of inclusive educational actions in the search for social transformation. It is concluded that in addition to guaranteeing enrollment and permanence in school, teachers must be constantly professionally updated so that their educational actions are inclusive with a view to the emancipation of the subject.

Keywords: Educational actions. Inclusion. Specialized Educational Assistance.

Data de submissão dia.mês.ano

Data de aprovação dia.mês.ano

Disponibilidade (endereço eletrônico do artigo, DOI ou outras informações relativas ao acesso do documento).

¹ Graduada em Licenciatura em Pedagogia – UERN, Tutora na Educação a Distância no curso de Letras Língua Portuguesa – DEaD/UERN e Professora nos Anos Iniciais na cidade de João Câmara – RN.

² Pedagogia/UFRN, Psicopedagogia/UCAM, Mestra em Ensino (POSENSINO) UERN, Doutoranda em EDUCAÇÃO – PPGed UFRN.

1 INTRODUÇÃO

Pode-se afirmar que a educação, numa perspectiva epistemológica, é o objeto de estudo da Pedagogia que é considerada como uma prática social que procura que dê sentido e direção às ações educativas. O objetivo do estudo é contribuir com as pesquisas na área da educação inclusiva indicando possibilidades epistemológicas e metodológicas para o desenvolvimento de ações educativas no âmbito do Atendimento Educacional Especializado (AEE) na escola pública. Sabe-se que existem diferentes concepções de pedagogia e de práticas pedagógicas. Conforme Franco (2016):

Quando se afirma que as práticas pedagógicas são práticas que se realizam para organizar/potencializar/interpretar as intencionalidades de um projeto educativo, argumenta-se a favor de outra epistemologia da Pedagogia: uma epistemologia crítico-emancipatória, que considera ser a Pedagogia uma prática social conduzida por um pensamento reflexivo sobre o que ocorre nas práticas educativas, bem como por um pensamento crítico do que pode ser a prática educativa.

A citação sugere uma abordagem crítico-emancipatória da pedagogia, que envolve reflexão crítica sobre as práticas educativas e busca uma transformação social por meio dessas práticas. Dentro desse contexto, as possibilidades epistemológicas para ações educativas inclusivas na escola podem ser exploradas de várias formas conforme explicitaremos mais a frente.

Sendo a Pedagogia uma prática social conduzida por um pensamento reflexivo sobre o que ocorre nas práticas educativas ou ações educativas, nosso objetivo é destacar algumas possibilidades para que o professor da Sala de Recursos Multifuncionais (SRM) possam atuar de forma inclusiva.

Muito se tem discutido, a cerca da educação especial de forma inclusiva nas escolas. Por isso, há uma preocupação nas escolas públicas em matricular e fazer com que os alunos com necessidades educacionais específicas permaneçam na escola. Nossa questão norteadora gira em torno de quais as possibilidades epistemológicas e metodológicas que os professores do Atendimento Educacional Especializado (AEE) podem implementar na SRM favorecendo a inclusão na escola pública?

O presente estudo é de natureza qualitativa com realização de pesquisa bibliográfica, onde foram utilizados livros, artigos, revista científica, sites e monografias. Como afirma Cruz; Ribeiro (2003) que “todas as áreas de pesquisa, independente da sua classificação (seja com base nos seus objetivos, procedimentos técnicos ou fontes de

informação), supõem e exigem uma pesquisa bibliográfica prévia”. Utilizaremos os autores ANDRÉ (1999), DEWEY (1967), PIAGET (1973), VYGOTSKY (1984), BEDAQUE (2015) e a legislação educacional como a Constituição Federal (1988), a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996), a Política Nacional da Educação Especial (2008) e as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica (2009).

Para finalizar, abordaremos algumas possibilidades e metodológicas para desenvolver ações educativas inclusivas na sala de aula do Atendimento Educacional Especializado (AEE).

2 INCLUSÃO, EDUCAÇÃO ESPECIAL E AEE NA ESCOLA PÚBLICA

As crianças, adolescentes e adultos no Brasil tem o direito de estudar, frequentar e permanecer na escola pública. Como afirma a nossa Constituição Federal de 1988 em seus artigos, o 205 “a educação, direito de todos e dever do estado e da família, será promovida e incentivada com a sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. No artigo 206, diz que o ensino será ministrado com base em princípios, no inciso I afirma que todos tem o direito a ter “igualdade de condições de acesso e permanência na escola”. Na sociedade e na escola discute-se sobre a inclusão no espaço escolar dos estudantes com necessidades especiais. Só não questionam a necessidade de entender e praticar a inclusão. E de acordo com Carvalho (2004):

Quando procuramos esclarecer que o paradigma da inclusão escolar não é específico para alunos com deficiência, representando um resgate histórico do igual direito de todos à educação de qualidade, encontramos algumas objeções na assimilação da mensagem. Parece que já está condicionada a ideia de que a inclusão é para os alunos da educação especial passarem das classes e escolas especiais para as turmas do ensino regular. Esse argumento é tão forte que mal permite discutir outra modalidade de exclusão: a dos que nunca tiveram acesso às escolas, sejam alunos com ou sem deficiência e que precisam nelas ingressar, ficar e aprender. Carvalho (2004, p. 27).

Com isso, a escola tem alguns papéis fundamentais dentro da sociedade. Um desses é o de desenvolver no aluno o cognitivo, os valores e os comportamentos para conviver em sociedade, respeitando o próximo e sendo solidários com a diversidade para a inclusão dentro da sala de aula. E hoje, vemos que existe a necessidade de mudança nas concepções e práticas, pois ainda realizam o ensino nas escolas públicas de forma homogeneizada, deixando a desejar o educar na e para a diversidade e sem numa perspectiva inclusiva.

A escola e os docentes precisam ensinar os alunos no cotidiano para que eles respeitem o próximo e sejam solidários, realizando assim, práticas pedagógicas voltadas para a conscientização, o respeito às diferenças e a reflexão do sujeito. Sabemos que existem algumas diferenças e desafios no ensino dentro da sala de aula e uma delas é mediar o conhecimento de forma heterogenia, diversificada e inclusiva. Como afirma André (1999):

Trabalhar com diversidade não é ignorar as diferenças ou impedir o exercício da individualidade, e sim favorecer o diálogo, dar espaço para a expressão de cada um e para a participação de todos na construção de um conhecimento coletivo apoiado no conhecimento mútuo, na cooperação e na solidariedade compreendendo assim a importância do seu ensino como um meio de preparação dos alunos para a vida em sociedade (ANDRÉ, 1999, p. 103).

O docente, precisa ensinar os alunos a dialogar e conviver na diversidade, através de bons relacionamentos ajuda os alunos a praticar o respeito, a cooperação e a solidariedade na sala de aula. Por isso, a escola e o docente tem a influência de despertar nos seus alunos melhores condições de mudanças comportamentais, emocionais e sociais. É importante que o ensino para e na diversidade na perspectiva inclusiva abra os espaços para novas visões e entendimentos relacionais na escola. Podem realizar atividades que despertem e ensinem os alunos sobre as emoções, os comportamentos e as diferenças. Com isso, serão benefícios que poderão ajudar a sociedade, pois o aluno poderá ter uma convivência social na perspectiva inclusiva.

Sabemos que a educação inclusiva atende todos os alunos, pois é uma educação democrática. Sendo assim, também inclui os alunos com necessidades especiais. Os alunos que possuem algum tipo de deficiência estão aparados por lei no nosso país e pela a legislação da educação especial que é uma modalidade de ensino e a sua oferta é no ensino regular nas escolas públicas. Como afirma o capítulo V da LDB sobre a educação especial:

Art. 58. Entende-se por educação especial, para os efeitos desta Lei, a modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação [...] A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil [...] (BRASIL, 1996, p. 39).

Entretanto, todos os alunos que possuem ou não alguma deficiência ou necessidade especial tem o direito amparado por lei de ser matriculado, frequentar e permanecer na escola. Como afirma a Política Nacional da Educação Especial (2008) destaca

uma diretriz sobre a Educação Especial como uma modalidade para no sistema educacional inclusiva e o Atendimento Educacional Especializado (AEE):

A Educação Especial é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, realiza o atendimento educacional especializado, disponibiliza os recursos e serviços, e orienta quanto a sua utilização no processo de ensino e aprendizagem nas turmas comuns do ensino regular.

Atendimento Educacional Especializado tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas. As atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela. Dentre as atividades de atendimento educacional especializado são disponibilizados programas de enriquecimento curricular, o ensino de linguagens e códigos específicos de comunicação e sinalização e tecnologia assistiva. Ao longo de todo o processo de escolarização esse atendimento deve estar articulado com a proposta pedagógica do ensino comum.

O atendimento educacional especializado é acompanhado por meio de instrumentos que possibilitem monitoramento e avaliação da oferta realizada nas escolas da rede pública e nos centros de atendimento educacional especializado públicos ou conveniados.

O acesso à educação tem início na educação infantil, na qual se desenvolvem as bases necessárias para a construção do conhecimento e desenvolvimento global do aluno. Nessa etapa, o lúdico, o acesso às formas diferenciadas de comunicação, a riqueza de estímulos nos aspectos físicos, emocionais, cognitivos, psicomotores e sociais e a convivência com as diferenças favorecem as relações interpessoais, o respeito e a valorização da criança.

Do nascimento aos três anos, o atendimento educacional especializado se expressa por meio de serviços de estimulação precoce, que objetivam otimizar o processo de desenvolvimento e aprendizagem em interface com os serviços de saúde e assistência social.

Em todas as etapas e modalidades da educação básica, o atendimento educacional especializado é organizado para apoiar o desenvolvimento dos alunos, constituindo oferta obrigatória dos sistemas de ensino. Deve ser realizado no turno inverso ao da classe comum, na própria escola ou centro especializado que realize esse serviço educacional (BRASIL, 2008, p.10).

Considera-se o público alvo no Atendimento Educacional Especializado (AEE) como afirma a Resolução nº 04, de 2 de outubro de 2009, Institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial no seu Art. 4º:

I – Alunos com deficiência: aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial.

II – Alunos com transtornos globais do desenvolvimento: aqueles que apresentam um quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação ou estereotípias motoras. Incluem-se nessa definição alunos com autismo clássico, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância (psicoses) e transtornos invasivos sem outra especificação.

III – Alunos com altas habilidades/superdotação: aqueles que apresentam um potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

A matrícula do estudante com necessidades especiais é um direito nas leis brasileiras. Como consta na Resolução nº 04, de 2 de outubro de 2009, Institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial no seu Art. 8º:

Art. 8º Serão contabilizados duplamente, no âmbito do FUNDEB, de acordo com o Decreto nº 6.571/2008, os alunos matriculados em classe comum de ensino regular público que tiverem matrícula concomitante no AEE.

Parágrafo único. O financiamento da matrícula no AEE é condicionado à matrícula no ensino regular da rede pública, conforme registro no Censo Escolar/MEC/INEP do ano anterior, sendo contemplada:

- a) matrícula em classe comum e em sala de recursos multifuncionais da mesma escola pública;
- b) matrícula em classe comum e em sala de recursos multifuncionais de outra escola pública;
- c) matrícula em classe comum e em centro de Atendimento Educacional Especializado de instituição de Educação Especial pública;
- d) matrícula em classe comum e em centro de Atendimento Educacional Especializado de instituições de Educação Especial comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos.

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos estudantes com deficiência são preferencialmente na rede regular de ensino. Como afirma o artigo 208, no inciso III que o “atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino” (BRASIL, 1988). E como afirma a Resolução nº 04, de 2 de outubro de 2009, Institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial no seu Art. 5º a sua oferta:

Art. 5º O AEE é realizado, prioritariamente, na sala de recursos multifuncionais da própria escola ou em outra escola de ensino regular, no turno inverso da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns, podendo ser realizado, também, em centro de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com a Secretaria de Educação ou órgão equivalente dos Estados, Distrito Federal ou dos Municípios.

Essa oferta de inserção do Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos estudantes com necessidades especiais, a sua organização no Projeto Político Pedagógico (PPP) da escola para o ensino, consta na Resolução nº 04, de 2 de outubro de 2009, Institui as

Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial no seu Art. 10º:

Art. 10. O projeto pedagógico da escola de ensino regular deve institucionalizar a oferta do AEE prevendo na sua organização:

I – sala de recursos multifuncionais: espaço físico, mobiliário, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade e equipamentos específicos;

II – matrícula no AEE de alunos matriculados no ensino regular da própria escola ou de outra escola;

III – cronograma de atendimento aos alunos;

IV – plano do AEE: identificação das necessidades educacionais específicas dos alunos, definição dos recursos necessários e das atividades a serem desenvolvidas;

V – professores para o exercício da docência do AEE;

VI – outros profissionais da educação: tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais, guia-intérprete e outros que atuem no apoio, principalmente às atividades de alimentação, higiene e locomoção;

VII – redes de apoio no âmbito da atuação profissional, da formação, do desenvolvimento da pesquisa, do acesso a recursos, serviços e equipamentos, entre outros que maximizem o AEE. Parágrafo único. Os profissionais referidos no inciso VI atuam com os alunos público alvo da Educação Especial em todas as atividades escolares nas quais se fizerem necessários.

Alguns dos desafios hoje na educação são atender todas as necessidades educacionais, emocionais e sociais de cada aluno. Pois, através da educação acontece a construção e desenvolvimento do sujeito. Como afirma Dewey (1967, p.7) que a “[...] educação é um processo direto da vida, e a escola não pode ser uma preparação para a vida, mas sim, a própria vida”. E notando essa necessidade educacional, para a inclusão de estudantes com deficiência, foram implantadas algumas salas multifuncionais e professores de Atendimento educacional Especializado (AEE), mais não é suficiente. Pois, infelizmente não tem em todas as escolas públicas no nosso país esse profissional e salas multifuncionais. Sabendo disso, existe uma proposta na política de descentralização do AEE nos municípios brasileiros e para vincular no Projeto Político Pedagógico das escolas algumas ações. De acordo com o art. 10 da Resolução do CNE nº 04/2009.

Art. 10. O projeto pedagógico da escola de ensino regular deve institucionalizar a oferta do AEE prevendo na sua organização:

I – sala de recursos multifuncionais: espaço físico, mobiliário, materiais didáticos, recursos pedagógicos e de acessibilidade e equipamentos específicos; II – matrícula no AEE de alunos matriculados no ensino regular da própria escola ou de outra escola;

III – cronograma de atendimento aos alunos;

IV – plano do AEE: identificação das necessidades educacionais específicas dos alunos, definição dos recursos necessários e das atividades a serem desenvolvidas;

V – professores para o exercício da docência do AEE;

VI – outros profissionais da educação: tradutor e intérprete de Língua Brasileira de Sinais, guia-intérprete e outros que atuem no apoio, principalmente às atividades de alimentação, higiene e locomoção;

VII – redes de apoio no âmbito da atuação profissional, da formação, do desenvolvimento da pesquisa, do acesso a recursos, serviços e equipamentos, entre outros que maximizem o AEE.

Sendo assim, o Atendimento Educacional Especializado (AEE) tem função complementar e suplementar, como afirma o art. 2º da Resolução nº 4/2009:

“[...] o AEE tem como função complementar ou suplementar a formação do aluno por meio da disponibilização de serviços, recursos de acessibilidade e estratégias que eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem”. Parágrafo único. Para fins destas Diretrizes, consideram-se recursos de acessibilidade na educação aqueles que asseguram condições de acesso ao currículo dos alunos com deficiência ou mobilidade reduzida, promovendo a utilização dos materiais didáticos e pedagógicos, dos espaços, dos mobiliários e equipamentos, dos sistemas de comunicação e informação, dos transportes e dos demais serviços.

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) e as salas multifuncionais são importantes e precisam ser inseridos no Projeto Político Pedagógico (PPP) das escolas públicas, pois existem essa necessidade de ter esse profissional e as salas multifuncionais, para que assim, possam oferecer e atender com qualidade os estudantes com necessidades especiais e da o suporte ao professor em suas práticas na sala de aula. Juntos, podem oferecer o conhecimento aos estudantes de forma integral e inclusiva. E de acordo com Baptista (2006):

Devemos nos interrogar sobre as metas de implementação desses dispositivos e sobre suas relações com o projeto político-pedagógico da rede de ensino em questão. A sala de recursos é um dispositivo potente nos processos inclusivos em razão de sua atuação complementar, porém não avançaremos no uso desse espaço se não houver um investimento na sua qualificação pedagógica, o que tem precária relação com a concepção dessa sala como um espaço físico diferenciado, com materiais típicos do ensino especializado, podendo resultar em uma espécie de microclínica no interior da escola. Nosso desafio, portanto, é pensar dispositivos que estejam articulados a um projeto geral que valorize os processos inclusivos. Baptista (2006, p. 61).

Sendo assim, ainda existem desafios e a quebra de paradigmas para a inserção desses espaços dentro da escola pública. Pois, a sociedade e a escola, ainda enxergam como um espaço único e exclusivo para os estudantes com deficiência, podendo prejudica-los na inclusão ao tirarem da sala de aula e levarem para a sala multifuncional.

2.1 AS AÇÕES EDUCATIVAS INCLUSIVAS E O AEE NAS ESCOLAS PÚBLICAS

A escola e o docente precisam ter práticas pedagógicas inclusivas precisam conhecer o perfil dos alunos especiais e suas necessidades. Essas práticas pedagógicas e necessidades podem ser feitas de forma colaborativa e cooperativas na sala de aula. Como defendem as teorias da epistemologia genética por Piaget (1973) e a sócio-histórica por Vygotsky (1984; 1987; 1997). Segundo Vygotsky (1984), na teoria da zona de desenvolvimento proximal (ZDP):

Ela é a distância entre o nível de desenvolvimento real, que se costuma determinar através da solução independente de problemas, e o nível de desenvolvimento potencial, determinado através da solução de problemas sob a orientação de um adulto ou em colaboração com companheiros mais capazes. (Vygotsky, 1984, p. 97).

As práticas de cooperação e colaboração afirmadas pela teoria da ZDP acontecem constantemente na sala de aula entre os alunos e o professor. Ibiapina (2008, p. 212) afirma que “colaborar não significa que todos devam participar das mesmas tarefas e com a mesma intensidade, mas que, sobre a base de um projeto comum, cada partícipe preste sua contribuição específica colaborando para beneficiar o projeto”. E para Magalhães (2008, p. 214) diz que “[...] colaborar significa agir no sentido de possibilitar aos participantes tornarem seus processos mentais claros, explicitando-os ao grupo, e dessa maneira, criando possibilidades de questionamentos, expansão e recolocação do que foi posto em negociação”. Nas atividades, os estudantes desenvolvem a formas para resolver os conflitos e problemas possibilitando a aprendizagem dos alunos. Para Magalhães (2008), uma organização metodológica colaborativa:

[...] não é um contexto em que a maioria dos participantes aceite sem resistência, por razões várias como a descrença no interesse e possibilidade de aprendizagem dos alunos, no dizer dos formadores, no descaso em que está a escola, no autoritarismo da equipe diretiva, nas cobranças administrativas por resultados imediatos das organizações hierárquicas superiores e no pouco e fraco suporte teórico-prático oferecido. Magalhães (2008, p. 240)

E para que a forma colaborativa e cooperativa se desenvolva no decorrer das atividades, o docente na sala de aula precisa tornar um espaço de diálogos e troca de ideias para desenvolver a criação de novas aprendizagens numa perspectiva inclusiva. De acordo com Freire (2011):

[...] diálogo é uma exigência existencial. E, se ele é o encontro em que se solidariza o refletir e o agir de seus sujeitos endereçados ao mundo a ser transformado e humanizado, não pode reduzir-se a um ato de depositar ideias de um sujeito no outro, nem tampouco tornar-se simples troca de ideias a serem consumidas pelos permutantes. É um ato de criação. Freire (2011, p. 109)

Paulo Freire constitui uma matriz importante, que fundamenta o paradigma curricular de racionalidade crítico-emancipatória. Esses trabalhos na sala de aula ajudam os alunos a terem boas relações de diálogos, construção e criação de ideias. Para isso, o docente precisa ter considerações e examinar as necessidades da turma para formar estratégias para o ensino na perspectiva inclusiva. Para Pacheco (2007):

- levar em consideração o contexto da turma, do pátio da escola, do refeitório, e das atividades sociais fora da escola;
- examinar o ensino e os fatores de aprendizagem, em vez da natureza das deficiências;
- centralizar a intervenção na resolução de problemas concretos no contexto em que eles surgirem;
- procurar por estratégias que os professores possam usar, em vez de programas específicos para os alunos (PACHECO 2007, p. 197-198).

Essa compreensão crítico-emancipatória possibilita situar o currículo na direção de um projeto social que contribua para a emancipação dos sujeitos. E os docentes da sala regular e o Atendimento Educacional Especializado (AEE) podem desenvolver essas práticas forma colaborativas e cooperativas, tendo em mente que todos os estudantes precisam de apoio para a execução, identificação, intervenção e orientação nas atividades. Pacheco (2007) considera:

[...] que as escolas necessitam de profissionais qualificados para dar apoio nas tarefas de identificação, intervenção e orientação, por meio de técnicas, procedimentos e ferramentas que requerem uma especialização de natureza psicológica e pedagógica. Para que essas práticas possam ser realizadas, um dos principais pontos a ser ter em mente é a colaboração e a coordenação de todos os agentes participantes no processo e de todos os serviços de apoio externo. Pacheco (2007, p. 201).

De acordo com a perspectiva de um currículo emancipatório, a função da escola vai além de simplesmente transmitir conteúdos disciplinares; ela também deve desmistificar a realidade para estimular a ação consciente. Por isso, é essencial que a estrutura curricular seja baseada nas interações da vida cotidiana. Por isso, é fundamental o docente e o professor do AEE estarem trabalhando em conjunto de forma colaborativa e cooperativa. Segundo Silva (2008, p. 84), “[...] no trabalho colaborativo, ninguém é mais do que ninguém, o especialista não é mais do que o docente, mas parceiro na busca e organização dos saberes que possibilitem a resolução dos problemas e o crescimento profissional”. Como destaca Mendes (2009):

No tocante às metas da inclusão escolar, constatamos que especialistas professores de educação especial e da educação comum, estão todos aprendendo a trabalhar

juntos para assegurar que todos os estudantes alcancem melhores desempenhos, e neste contexto, colaboração tem se tornado uma necessidade. A colaboração tem sido considerada chave para atender as complexas metas escolares, e para construir uma comunidade que responda às muitas demandas impostas aos sistemas de educação contemporâneos. Mendes (2009, p. 31).

A escola que oferece o apoio aos profissionais que atuam nas salas de Atendimento Educacional Especializado - AEE podem participar durante o processo de cooperação e colaboração através de projetos, de jogos, brinquedos e brincadeiras, tecnologias assistiva, podendo assim, auxiliar o professor e facilitar suas práticas durante o processo de ensino para o estudante com deficiência. Como afirma Schirmer et al. (2007, p.18):

O ambiente escolar promove desafios à aprendizagem. Privar uma criança ou um jovem dos desafios da escola é impedi-lo, de se desenvolverem. Não podemos aprisionar a nossa concepção equivocada de limitação. O estudo da plasticidade neural vem nos demonstrar que o ser humano é ilimitado e que apesar das condições genéticas ou neurológicas, o ambiente tem forte intervenção nesses fatores. Quanto mais o meio promove situações desafiadoras ao indivíduo, mais ele vai responder a esses desafios e desenvolver habilidades perdidas ou que nunca foram desenvolvidas. Uma criança com atraso no desenvolvimento motor, ou com , quando incluída em ambiente escolar inclusivo, tem inúmeras razões para sentir provocada a desenvolver habilidades que não desenvolveria em ambiente segregado. Schirmer et al. (2007, p.18).

A escola pública, o docente do ensino regular e os estudantes com deficiência precisam do profissional de AEE e das salas multifuncionais, pois não conseguem suprir as necessidades educacionais desse público de forma inclusiva e com qualidade. Por isso, necessita-se na prática a presença deste profissional de AEE em todas as escolas públicas no nosso país e das salas multifuncionais, pois só eles possuem atribuições benéficas e eficazes a educação especial na perspectiva inclusiva. De acordo com a Resolução nº 04, de 2 de outubro de 2009 que Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, sobre as atribuições do professor de AEE no art. 13:

Art. 13. São atribuições do professor do Atendimento Educacional Especializado:

- I – identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial;
- II – elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- III – organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais;
- IV – acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola;

- V – estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade;
- VI – orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno;
- VII – ensinar e usar a tecnologia assistiva de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação;
- VIII – estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

Algumas atribuições do profissional de AEE são a elaboração e a execução do plano com os professores e com a família. De acordo com a Resolução nº 04, de 2 de outubro de 2009 que Institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, sobre as atribuições do professor de AEE no art. 09, explica sobre a elaboração e execução do plano de AEE:

Art. 9º A elaboração e a execução do plano de AEE são de competência dos professores que atuam na sala de recursos multifuncionais ou centros de AEE, em articulação com os demais professores do ensino regular, com a participação das famílias e em interface com os demais serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros necessários ao atendimento.

Contudo, os profissionais que atuam no AEE, facilitam com a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade, orienta o professor e seu uso na sala de aula e a família durante o processo de ensino do aluno com deficiência. Uma das práticas educativas inclusivas na sala de aula que o professor pode utilizar são as tecnologias assistivas, pois todos os alunos participam no processo de ensino e aprendizagem.

As Tecnologias Assistivas são ferramentas e práticas educativas que planejadas pelo professor do atendimento educacional especializado, auxilia o docente para mediar os conteúdos, incluindo assim, os alunos com deficiência nas aulas. Como exemplo de tecnologias Assistivas, temos:

1. Uso de comunicação aumentativa e alternativa, para atender os estudantes com dificuldades de fala e de escrita;
2. Adequação dos materiais didáticos pedagógicos às necessidades dos estudantes, tais como engrossadores de lápis, quadro magnético com letras com imã fixado, tesouras adaptadas, entre outras;
3. Desenvolvimento de projetos em parceria com outros profissionais para promover acessibilidade arquitetônica ou produção de recursos que facilitam o acesso não só físico, mas de aprendizagem;
- 4- Adequação de recursos da informática: teclado, mouse, ponteira de cabeça, programas especiais, acionadores, entre outros; Uso de mobiliário adequado: os professores especializados devem solicitar a secretaria adequações de mobiliário escolar, conforme especificações de especialistas na área: mesas, cadeiras, quadro, entre outros, bem como os recursos de auxílio à mobilidade: cadeiras de rodas, andadores, entre outros. (Bedaque, 2015, pag.53 a 55)

Os profissionais de atendimento educacional especializado (AEE) e as salas multifuncionais auxiliam o professor do ensino regular de diversas formas. Uma delas são nos recursos e materiais, como: adequando os materiais aos alunos especiais, projetos, tecnologias assistiva, comunicação alternativa, recursos de acessibilidade ao computador, os recursos para mobilidade, localização e sinalização, e tcc.

Assim, os professores poderão inserir atividades que buscam a construção de boas experiências na vida do aluno com deficiência incluindo-os na diversidade que é a sala de aula das escolas públicas.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

No estudo sobre as possibilidades epistemológicas e metodológicas para ações educativas inclusivas na sala de aula do atendimento educacional especializado (AEE) observa-se que é essencial o desenvolvimento de uma perspectiva emancipatória, que segundo o autor Paulo Freire, busca desenvolver a consciência crítica para formar indivíduos competentes, capazes de participar ativamente como cidadãos. Essa abordagem educacional promove a humanização e rompe com a hierarquia tradicional entre professor(a) e estudante.

A inclusão e o incluir na escola não são “jogar” o aluno e o professor dentro da sala de aula e na escola. É necessário atender as necessidades educacionais. Hoje, nota-se dentro das escolas públicas que ainda existem lacunas e escassez de professores de atendimento educacional especializado (AEE), salas multifuncionais, ambientes acolhedores e inclusivos para e na diversidade. Deixando assim, a desejar: o ensino de qualidade, a ausência de suporte ao professor na sala regular e na escola, o atendimento com qualidade aos alunos com deficiência e a presença e o apoio da família. Pois, esse conjunto unido é fundamental no progresso e na construção do indivíduo de forma plena.

Sendo assim, podemos oferecer algumas possibilidades epistemológicas e metodológicas aos professores titulares, a escola e ao professor do AEE. Exemplos: as formações continuadas aos profissionais, recursos de materiais para a escola, salas multifuncionais, palestras e atividades de reflexão para estudantes, atividades de inclusão na escola, a presença e apoio da família e da gestão escolar. Além das políticas públicas que precisam dar o suporte as escolas públicas e aos professores titulares e do AEE, assegurando-os com recursos, profissionais de apoio e condições as escolas públicas para o estudante com

deficiência permanecer e frequentar de forma inclusiva nas atividades de ensino dentro da escola, na sala de aula e na sociedade.

REFERÊNCIAS

ANDRÉ, Marli (org). **Pedagogia das diferenças na sala de aula**. Campinas: Papirus, 1999.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasil, DF: Presidente da República, 2016.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Câmara da Educação Básica. **Resolução nº 4**, de 2 de setembro de 2009.

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial**. Resolução CNE/CEB nº 4/2009.

BRASIL. Ministério da Educação. **Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva**. MEC; SEEP; 2008.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. LDB 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Disponível:
http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394_ldbn2.pdf Acesso em: 18 de julho de 2024.

BAPTISTA, C. Ação pedagógica e educação especial: para além do AEE. In: **IV Seminário Nacional de Pesquisa em Educação Especial**, 2011, Nova Almeida-Serra, ES, UFES, UFRGS, UFSCar, 2011. CD-ROM. p. 1-16.

BEDAQUE, Selma Andrade de Paula. **Atendimento educacional especializado** / Selma Andrade de Paula Bedaque. -- Mossoró, 2015.

CARVALHO, Rosita Edler. **Educação inclusiva com os pingos nos “is”**. Porto Alegre: Mediação, 2004.

CRUZ, Carla; RIBEIRO, Uirá. **Metodologia científica: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Axcel Books, 2003.

DEWEY, John. **Vida e educação**. Tradução Anísio Teixeira. 6 ed. São Paulo: Melhoramentos, 1967.

FRANCO, M. A. do R. S.. (2016). Prática pedagógica e docência: um olhar a partir da epistemologia do conceito. *Revista Brasileira De Estudos Pedagógicos*, 97(247), 534–551. <https://doi.org/10.1590/S2176-6681/288236353>

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido**. 50. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011.

IBIAPINA, Ivana M. L. de M. in BALDI, Elena Mabel Brütten; FERREIRA, Maria Salomilde; PAIVA, Marlúcia. (Org). **Epistemologia das ciências da educação**. Natal, RN: EDUFRN, 2009.

MAGALHÃES, Rita. Currículo e práticas inclusivas na escola: tecendo fios de uma trama inconclusiva. In: MARTINS, Lúcia et al. (Org). **Práticas inclusivas no sistema de ensino e em outros contextos**. Natal: EDUFRN, 2009. p.155-164.

MENDES, Enicéia Gonçalves; ALMEIDA, Maria Amelia (Orgs.). **Das margens ao centro: perspectivas para as políticas e práticas educacionais no contexto da educação especial inclusiva**. Araraquara, SP: Junqueira e Marin, 2009.

PACHECO, José; EGGERTSDÓTTIR, Rósa; MARINÓSOON, Maria Gretar. **Caminhos para a Inclusão: um guia para o aprimoramento da equipe escolar**. Porto Alegre: Artmed, 2007.

PIAGET, Jean. **Estudos Sociológicos**. Rio de Janeiro: Forense, 1973.

ROPOLI, Edilene Aparecida. **A Educação especial na perspectiva da inclusão escolar: a escola comum inclusiva**. Brasília: MEC/SEE, v. 1, 2010.

SILVA, Luzia Guacira In: ONOFRE, Eduardo Gomes; SOUZA, Maria Lindaci Gomes. **Tecendo os fios da inclusão**. João Pessoa: Ed. Universitária da UFPB, 2008.

STAINBACK, William; STAINBACK, Susan. **Inclusão: um guia para educadores**. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 1999.

VYGOTSKY, Lev Semenovitch. **A formação Social da Mente**. 1 ed. São Paulo: Martins Fontes, 1984.

VYGOTSKY. **Pensamento e Linguagem**. 1. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1987.

VYGOTSKY. **Obras Escogidas V: fundamentos da Defectologia**. Madrid: Visor, 1997.